



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Aos sete dias do mês de maio de 2018, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 07 de maio de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com valores mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.100.945/0001-24, com sede na Av. Antônio Alves Ramos, nº 1725, Centro, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. Edegar Buzzatti, portador da cédula de identidade RG nº 1039182546 e CPF nº 427.465.150-91;

MAURI THIELE FERRAGEM EPP, CNPJ nº 16.101.712/0001-37, com sede na Rua Neco Januário, nº 755, Centro, em Cerro Largo/RS, representada nesse ato, por seu Proprietário, Sr. Mauri Thiele, portador da cédula de identidade RG nº 2062312836 e CPF nº 894.944.400-30;

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA, CNPJ nº 26.471.315/0001-00, com sede na Av. Odão Felipe Pippi, nº 100, Bairro Esperança, em Santo Ângelo/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. Luciano Dinis Schreiber, portador da cédula de identidade RG nº 7088942862 e CPF nº 005.054.370-90;

COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ nº 01.778.749/0001-27, com sede na Av. Assis Brasil, nº 854, Bairro Passo D'Areia, em Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por sua Sócia Proprietária, Sra. Sandra Maria Karascki, portador da cédula de identidade RG nº 8020863687 e CPF nº 426.330.520-53;

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70-C Lt. 02, Setor Aeroporto, em Goiânia/GO, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. Alessandro Martins Miguel, portador da cédula de identidade RG nº 2776939 e CPF nº 788.729.281-68;

### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de Materiais Elétricos e para Iluminação, especificados no Item 2 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018, que passa a fazer parte integrante desta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.1** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**4.1** As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

**4.2** As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

**4.3** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**4.4** Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

**4.5** Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

**4.6** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

**4.7** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**4.8** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9** O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### 5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**5.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**5.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 6 – PENALIDADES

**6.1** Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

**6.2** inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

**6.3** inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

**6.4** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

**6.5** Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

**6.6** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.7** Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

**6.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

**7.1** Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**7.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**7.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### 8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**8.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**8.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**8.3** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 07 de maio de 2018.

Eduardo Buzzatti  
Prefeito Municipal

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA

MAURI THIELE FERRAGEM EPP

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

COMERCIAL UNYLUX LTDA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

### PROPOSTAS VENCEDORAS

Fornecedor	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	8	1.500	M	CABO FLEXIVEL PARALELO 750V 2 X 2,5 MM	Corfio	2,43	3.645,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	14	500	M	FIO SOLIDO 750V 1.5MM	Corfio	0,64	320,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	16	500	M	FIO SOLIDO 750V 4.0MM	Corfio	1,56	780,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	18	500	M	FIO SOLIDO 750V 10.0MM	Corfio	3,59	1.795,0
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	19	50	UN	BRAÇO GALVANIZADO 1,5MX3,4"	LUMISHOW	20,00	1.000,0
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	23	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 15W 220V E27	KIAN	6,65	332,5
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	24	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 20W 220V E27	KIAN	8,10	405,0
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	41	10	UN	REFLETOR DE LED 10W BIVOLT BRANCO FRIO	LUMANTI	26,00	260,0
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	42	10	UN	REFLETOR DE LED 20W BIVOLT BRANCO FRIO	LUMANTI	50,00	500,0
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	55	50	UN	CONECTOR CUNHA 16,00 A 25MM	INCESA	2,50	125,0
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	57	200	UN	CONDUITE CORRUGADO 3/4" AMARELO	KRONA	1,00	200,0
MAURI THIELE FERRAGEM EPP	58	200	UN	FITA ISOLANTE 19MMX20M	WORKER	3,25	650,0
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	1	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM	TECNOFIOS	0,54	540,0
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	2	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM	TECNOFIOS	0,80	800,0
L D OLIVEIRA &	3	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 750V	TECNOFIOS	1,35	1.350,0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

SCHREIBER LTDA				4.0MM				
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	4	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM	TECNOFIOS	2,01	2.010,0	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	6	1.500	M	CABO FLEXÍVEL PARALELEO 300V 2X1.5 MM	TECNOFIOS	1,16	1.740,0	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	7	1.500	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 300V 2X2.5 MM	TECNOFIOS	1,88	2.820,0	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	20	50	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA 250 SEM GRADE E 40	ILUMET	38,00	1.900,0	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	36	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 07 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	EMPALUX	6,45	322,5	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	37	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 09 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	EMPALUX	7,15	357,5	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	38	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 12 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	BLUMENAL	9,30	465,0	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	45	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 150W PARA RELÉ AFP, COM BASE	IDEAL	47,76	3.343,2	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	46	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W PARA RELÉ AFP, COM BASE	IDEAL	57,70	4.039,0	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	48	50	UN	PORTA LÂMPADA PLAFON E27	BLUMENAL	2,45	122,5	
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	51	50	UN	SUPORTE E27 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FOX LUX	1,78	89,0	
COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP	30	100	UN	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W E40	GOLDEN	22,50	2.250,0	
COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP	32	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150 W	JB LIGHT	14,60	1.460,0	
COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP	33	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W	PHILIPS	17,00	1.700,0	
COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP	43	30	UN	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400W EXTERNO AFP PINTADO FATOR DE POTÊNCIA 0,92	MAPRELUX	38,80	1.164,0	
COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP	44	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 70W PARA RELÉ AFP, COM BASE	REATEC	37,00	2.590,0	
COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP	47	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W EXTERNO AFP PINTADO, FATOR DE POTÊNCIA 0,94	REATEC	41,25	2.887,5	
COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP	54	100	UN	CONECTOR ALUMÍNIO SIMPLES 5/16X1.1/2	CELLER	1,65	165,0	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**

ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	5	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 10.0MM	LAMESA	3,57	3.570,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	9	2.000	M	CABO MULTIPLEX 2X10MM	LAMESA	1,48	2.960,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	10	2.000	M	CABO MULTIPLEX 3X16MM	LAMESA	3,31	6.620,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	11	2.000	M	CABO MULTIPLEX 4X10MM	LAMESA	2,98	5.960,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	12	100	M	CABO ANTI CHAMA 750 V, FLEXÍVEL, 2,5 MM	CORFIO	1,22	122,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	13	100	M	CABO ALTA TEMPERATURA, CONDUTOR FIO DE COBRE, 750 V, 200 °C, 2,5MM	TRAMAR	4,10	410,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	15	500	M	FIO SOLIDO 750V 2.5MM	CORFIO	1,09	545,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	17	500	M	FIO SOLIDO 750V 6,0MM	CORFIO	2,20	1.100,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	21	50	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA 160 SEM GRADE E 27	JRC	17,55	877,5
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	22	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10	OSRAM	5,62	281,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	25	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 30W 220V E27	EMPALUX	14,82	741,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	26	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 45W 220V E27	ALUMBRA	25,52	1.276,0
ELÉTRICA COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	LUZ DE	27	100	UN	LAMPADA FLUORESCENTE	EMPALUX	51,36	5.136,0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME				ESPIRAL INTEGRADA 85W 220V E40				
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	28	50	UN	LAMPADA MISTA 250 W E 27	EMPALUX	17,90	895,0	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	29	50	UN	LÂMPADA MISTA 250W E40	EMPALUX	18,70	935,0	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	31	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70 W	EMPALUX	12,94	1.294,0	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	34	20	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T 8 09W 60CM BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA	EMPALUX	12,82	256,4	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	35	200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T 8 18W 120CM BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA	EMPALUX	16,00	3.200,0	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	39	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 36 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	EMPALUX	52,70	2.635,0	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	40	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 50 W E40 6500K BIVOLT BRANCO FRIO	EMPALUX	70,17	3.508,5	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	49	50	UN	PORTA LÂMPADA PORCELANA E27	DECORLUX	2,20	110,0	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	50	50	UN	PORTA LÂMPADA PORCELANA E40	DECORLUX	4,59	229,5	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	52	50	UN	SUORTE E40 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DECORLUX	4,59	229,5	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	53	200	UN	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-70mm	INTELLI	4,18	836,0	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	56	100	UN	CANALETA SISTEMA X 20MMX10MMX2M BRANCA COM FITA	PLASBOHN	3,80	380,0	
ELÉTRICA LUZ	59	500	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO,	EXATRON	12,02	6.010,0	







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME					CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO.			
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	60	50	UN		CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 130MM, COM PARAFUSO	MILANO	18,56	928,0
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	61	50	UN		CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180MM, COM PARAFUSO	MILANO	19,50	975,0
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	62	50	UN		CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 200MM, COM PARAFUSO	MILANO	21,09	1.054,5
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	63	50	UN		CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 230MM, COM PARAFUSO	MILANO	22,44	1.122,0
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	64	50	UN		CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 260MM, COM PARAFUSO	MILANO	23,84	1.192,0
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	65	50	UN		CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 280MM, COM PARAFUSO	MILANO	25,31	1.265,5

